



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3475, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO, no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro, para o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO, inscrito no CNPJ Nº. 87.084.687/0001-79, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade nº. 2011, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Recurso 001, Reduzido 49.

§1º O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, em melhorias nas instalações da Delegacia de Polícia de Caçapava do Sul.

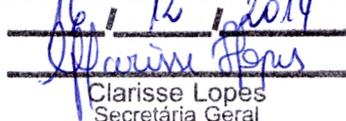
Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal


Clarisse Lopes
Secretária Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal